**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO**
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**
(Processo de Execução Orçamentária e Financeira nº TRF2-EOF-2021/XXXXX)

*(...) documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação (**Art. 1º, p. único, da IN 40, de 22/05/2020**).*

**OBJETO:** Carregador de bateria para filmadora profissional (modelo Sony pmw520)

**ÁREA REQUISITANTE:** Assessoria de Comunicação Interna (ACIN) que integra a Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial (ARIC).

## I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Tendo em vista que o atual carregador queimou, faz-se necessária a aquisição de um novo equipamento para que seja possível prestar o atendimento das demandas referentes a registros audiovisuais realizados pela Assessoria de Comunicação Interna – ACIN em cobertura de eventos institucionais, julgamentos, audiências judiciais e cursos promovidos pelo TRF2. Cumpre destacar que, além da função de carregar as baterias, o equipamento fornece energia para a filmadora, funcionando como um alimentador para gravações de longa duração. Sem o carregador de bateria, a filmadora (modelo Sony pmw520) não poderá ser utilizada, impossibilitando, assim, o atendimento das demandas da Administração relacionadas a esse serviço. Vale ressaltar que essa filmadora custou aproximadamente R$ 50.000,00. Por fim, haverá também a inutilização dos cartões de memória (valor unitário – R$ 1.200,00 / Quantidade que a ACIN possui: 6) e do leitor de cartão específico.

## II - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**Aspectos gerais da aquisição**: O carregador, objeto da compra, deve ser do modelo Broadcast RL-4KS para 4 baterias V-Mount com saída XLR (Bivolt). Trata-se de um carregador de bateria profissional V-Lock, que permite que sejam carregadas simultaneamente quatro (4x) baterias V-Mount 15V; deve vir com um cabo de rede e um cabo XLR de 4 pinos, que permite fornecer diretamente energia para qualquer filmadora Broadcast (saída XLR de 4 pinos); deverá ter a possibilidade de carregar uma ou duas baterias V-Mount ou fornecer energia à câmera profissional; deverá possuir Sistema de Gerenciamento Inteligente de capacidade integrado que garanta que ele carregará as baterias no menor tempo possível; Deverá possuir duas luzes LED para cada Bateria V-Mount; Deverá ter alta capacidade, formato pequeno, controle inteligente de carga eletrônica e proteção contra calor; deverá possuir saída de potência de 4 pinos XLR DC; Deverá adaptar-se a unidades de câmera e iluminação com suporte de bateria V-Mount, com medidor de bateria LED integrado que forneça uma confirmação visual clara da capacidade da bateria; deverá ser capaz de carregar até 4x baterias V-Mount 15V simultaneamente; deverá fornecer fonte de alimentação CC e ter a possibilidade de oferecer fonte de alimentação DC15V para Filmadora Broadcast e deverá ser bivolt 100V-240V, 50/60Hz.

***Garantia:*** de 01 (um) ano

***Justificativa técnica e econômica da escolha:*** O equipamento foi escolhido, em razão de ser compatível com a filmadora profissional do setor (modelo Sony pmw520)

TRF2CAP202103258A

Autenticado com senha por ANDRE WILSON ALVES CAMODEGO - Assessor de Comunicação / ACIN.
Documento Nº: 3068095-2153 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068095-2153
SIGA

## III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Pretende-se adquirir apenas 1 (um) carregador de bateria para filmadora profissional no momento.

## IV – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

***Preço estimado:*** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

*Agente responsável pela cotação: André Wilson Alves Camodego – Matr. 11.230*

## V - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Considerando se tratar de um único objeto, não há possibilidade de parcelamento.

## VI - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Sim, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do TRF2. ID 10 do SIGA-GO/2021.

## VII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

De acordo com os esclarecimentos prestados anteriormente, a contração é viável, uma vez que o valor já está previsto no orçamento, sendo também necessária, já que o carregador de baterias é imprescindível para efetuar as filmagens dos eventos da Administração.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021 .

Responsável(is)

Assinatura da Autoridade Máxima do Setor Demandante

TRF2CAP202103258A

Autenticado com senha por ANDRE WILSON ALVES CAMODEGO - Assessor de Comunicação / ACIN.
Documento Nº: 3068095-2153 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068095-2153

SIGA